



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
Q-202 N AV.TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 - Palmas - TO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação TEMPORÁRIA de empresa especializada, para fornecimento, em regime de locação mensal, de solução de acesso à internet via satélite de baixa órbita, conforme consta na Tabela do ITEM 1.2, com capacidade de funcionamento em todo território do Estado do Tocantins, conforme especificação neste Termo de Referência.

1.2. BENS e MATERIAIS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO DE TIC

1.2.1. As especificações técnicas são as que constam na tabela abaixo, as quais devem ser comprovadas via catálogo ou site do fabricante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>Fornecimento de Serviço mensal de acesso à internet via satélite de baixa órbita, na modalidade itinerante (com funcionamento automático em todo território do Tocantins), com velocidade média de download mínima de 200Mb e de Upload médio mínimo de 30Mb, com fornecimento em regime de comodato dos seguintes equipamentos (Antena com sintonia automática com os satélites de baixa órbita, Roteador/AP WiFi Gigabit, adaptador Ethernet Gigabit (RJ-45), cabos de conexão entre os equipamentos e de conexão na rede elétrica, suporte (base) e demais acessórios necessários para funcionamento do KIT), com as seguintes especificações:</p> <p>Todos os itens do kit devem ser do mesmo fabricante e deverá possuir a seguinte especificação:</p> <p>ROTEADOR WIFI:</p> <p>Possuir tecnologia wifi padrão das normas IEEE 802.11a/b/g/n/ac, geração Wi-Fi 5;</p> <p>Deverá implementar segurança padrão WPA2;</p> <p>Possibilitar de suportar temperatura de até 50°;</p> <p>Rádio padrão Dual Band 3x3 MIMO;</p>	Un	02

ANTENA:

A Antena deverá possuir matriz eletrônica, com recursos de Auto-Orientação motorizada para sintonia com a rede de Satélite de baixa órbita.

Construída com material capaz de suportar temperatura de até 50°;

Possuir campo de visão mínimo de 100 graus;

Possuir tamanho não superior a 65cm para facilitar o transporte;

Deverá ser fornecida com suporte apropriado para estabilização da Antena e fixação, mesmo que provisória.

ADAPTADOR ETHERNET:

- Adaptador Ethernet Gigabit padrão RJ-45, compatível com as conexões da Antena/Roteador;

O Kit deverá ser fornecido em embalagem própria, contendo na mesma embalagem todos os Itens que compõe o KIT.

O Peso do Kit não deverá ser superior a 10kg.

Referência: Similar Acesso à internet com funcionalidade do plano Itinerante com equipamento padrão autodirecionável da Starlink

1.3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. O Tribunal possui diversas ações de Itinerantes de atendimento aos Eleitores que serão realizadas no período de 19 de Fevereiro a 05 de abril do corrente pelas Zonas Eleitorais. No entanto, em alguns locais, além de difícil acesso, podem haver limitação de acesso à internet para possibilitar tais ações.

1.3.2. Estas ações tem características que exige mobilidade, rapidez na montagem da estrutura de atendimento e normalmente o período de atendimento em cada localidade/comunidade não ultrapassa a dois de atendimento. Portanto, não justifica esforço administrativo e técnico para contratação de acesso à internet de qualidade via terrestre, com cabeamento de fibra óptica, ou instalação de comunicação via rádio, visto depender alto investimento para curto período de uso.

1.3.3. Para solucionar o problema de comunicação para essas demandas, estamos propondo a contratação temporária, por um período de apenas 120 dias de acesso à internet via satélite de baixa órbita, na modalidade de Locação mensal, por possibilitar acesso à internet a velocidade média de 200Mbps e baixa latência, de fácil instalação e de fácil sintonia com os satélites de comunicação de dados. Cujas soluções já foi utilizada por este Tribunal, por meio do Contrato 25/2023, com bom resultado de conectividade nas diversas ações globais realizadas no exercício anterior dentro do Projeto de Inclusão SocioPolítica das comunidades indígenas. Portanto, trata-se de Solução em qualidade suficiente para atender a referida demanda do Tribunal.

1.4. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1.4.1. As especificações técnicas constam do item 1.2.1

1.4.2. **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

1.4.2.1. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados durante a vigência contratual pela CONTRATADA;

1.4.2.2. Caso o Kit de equipamentos ou algum item do Kit danifique de forma a prejudicar o acesso à internet via satélite de baixa órbita, a Contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

1.4.2.3. Caso o acesso à internet sofra alguma interrupção ou não funcione adequadamente nas diversas localidades onde serão desenvolvidas ações do Tribunal durante a vigência Contratual, a Contratada deverá regularizar a situação de acesso à internet em 24 (vinte e quatro) horas.

1.4.2.4. O serviço de assistência técnica será prestado mediante manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, a fim de manter os equipamentos e/ou periféricos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o TRE;

1.4.2.5. As peças substituídas durante a manutenção corretiva ou preventiva deverão ser do mesmo fabricante do Kit fornecido;

1.4.2.6. **Os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva deverá ser prestado diretamente pela CONTRATADA, durante o período de vigência contratual;**

1.4.2.7. Entende-se por manutenção corretiva àquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos e/ou periféricos. Compreende a substituição de peças, ajustes nos equipamentos e outras correções necessárias;

1.4.2.8. Sempre que houver necessidade de manutenção por parte da CONTRATADA, e para realização da manutenção demandar acesso aos equipamentos fornecidos, a referida manutenção se dará na SEDE DO TRIBUNAL em Palmas/TO.

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico neste termo de referência, conforme itens 1.2 e 1.3.

2.2. O objeto da contratação estava previsto no Plano de Contratação Anual de 2024;

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. Contratação Temporária de empresa especializada, para fornecimento, por meio de locação mensal, de Solução de acesso à internet via satélite de baixa órbita, para prover infraestrutura de comunicação de qualidade para atender a demanda das diversas ações de atendimento itinerante ao Eleitores em locais de difícil acesso e/ou desprovidos de conectividade. Estas ações serão realizadas pelos Cartórios Eleitorais no período de 19 de fevereiro a 5 de abril do corrente ano.

3.2. **Dos objetivos a serem alcançados**

3.2.1. Prover acesso à internet e à rede da Justiça Eleitoral com qualidade em qualquer localidade do estado do Tocantins, para tornar possível o desenvolvido de ações de atendimento itinerantes aos Eleitores.

4. **REQUISITOS DA CONTRAÇÃO**

4.1. **Sustentabilidade**

4.1.1. Os produtos ofertados devem atender aos requisitos da Instrução Normativa MPOG (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) nº 1, de 19/01/2010, artigo 5º, itens I e IV, considera-se que:

4.1.1.1. Os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.2. Deve ser observado requisitos ambientais, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares ou até devidamente identificado sobre a classificação para fins de reciclagem;

4.1.1.3. Considera-se de menor impacto ambiental: embalagens de papel(ão), produtos sem a embalagem individual(Ex. Caixa de papelão com 20 unidades);

4.1.1.4. Considera-se produto com identificação adequada para fins de reciclagem aquele que traz em seu corpo o código de reciclagem de polímeros;

4.1.1.5. Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs) éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.2. Nos casos onde houver dúvidas quanto aos procedimentos sustentáveis adotados pela CISCO e fornecedores desta, poderá ser solicitada a respectiva certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem cumpre com o solicitado.

4.1.3. Como se trata de contratação de serviços, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, torna-se responsabilidade do fornecedor as condições de conservação dos produtos entregues, resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos;

4.1.4. Não serão recebidos materiais que apresentam, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, aderência ao produto, umidade, inadequação em relação ao conteúdo e que não estiverem identificadas de acordo com a legislação vigente.

4.2. **Indicação de marcas ou modelos (artigo 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):**

4.2.1. As marcas e modelos dos dispositivos estão referenciados nos respectivos itens da especificação, constante na tabela do item 1.2, devendo o licitante informar em sua proposta a Marca e Modelo do dispositivo proposto, apresentando Catálogo com especificações técnicas do modelo a ser fornecido;

4.3. **Da exigência de amostra:**

4.3.1. O Tribunal não irá solicitar amostra para comprovação dos serviços descritos neste termo de referência, uma vez que a solução já foi plenamente utilizada pelo Tribunal, por meio do Contrato 25/2023

4.4. **Garantia da Contratação.**

4.4.1. Não há necessidade de exigência da garantia da contratação.

4.5. **Da subcontratação:**

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. **Condições de entrega**

5.1.1. A Licitante vencedora deverá entregar os Kits de equipamentos, em comodato, com o serviço de acesso à internet via satélite de baixa órbita devidamente ativo, na modalidade do plano Itinerante, conforme especificação constante do item 1.2, em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho juntamente com a requisição de fornecimento.

5.1.2. Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da(s) Contratada(s).

5.1.3. Em caso de substituição de produto, conforme previsto na alínea anterior, correrá por conta da licitante vencedora as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do produto;

5.1.4. A nota fiscal somente será atestada pelos gestores do contrato após vencido o primeiro mês de prestação dos serviços Contratado, e, assim, encaminhada para pagamento.

5.2. **Os bens deverão ser entregues no seguintes endereço/horário:**

5.2.1. Como trata-se de contratação de serviços de acesso à internet com fornecimento dos equipamentos necessários em regime de Comodato, os dispositivos físicos, que compõem cada Kit de acesso à internet, deverão ser entregues na Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - Seção de Redes e Segurança de Computadores - SERES, no seguinte endereço: Quadra 202 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conjunto 01 Lotes 1 e 2 Plano Diretor Norte, Palmas-TO - CEP 77.006-214 , Segunda a Sexta-Feira, das 9 as 18h. Contato: 63-3229-9741 / 9727 / 9720 / 9729.

5.3. **Recebimento do Objeto**

5.3.1. Os bens e serviços contratados serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante recibo, Termo de Recebimento Provisório ou atesto equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

5.3.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3.3. A verificação técnica (em conformidade com o Item 1 e seus sub-itens, deste Termo de Referência) e o recebimento definitivo da Solução de acesso à internet via satélite de baixa órbita deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, **contados do primeiro dia útil após o recebimento provisório de**

todos os kits de acesso à internet solicitados, após a verificação da quantidade, qualidade e performance do acesso à internet disponibilizado e consequente aceitação dos serviços contratados;

- 5.3.4. Os testes para fins de recebimento definitivo da Solução de Acesso à Internet via Satélite de baixa órbita serão realizados pelos Técnicos da Seção de Redes do Tribunal;
- 5.3.5. Identificada alguma restrição de acesso à internet em qualquer dispositivo, conforme descrito nos item 1 e 4 ou demais incompatibilidades com este Termo de Referência ou com a proposta da contratada, o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para substituição dos itens/serviços afetados.
- 5.3.6. Estando em mora a contratada, o prazo para substituição do material, de que trata a alínea anterior, não interromperá a multa por atraso prevista no edital do certame, salvo diante de justificativas apresentadas pela contratada e aceitas pela Administração superior;
- 5.3.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 5.3.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 5.3.9. O prazo para a solução pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §§5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput):
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput):

- 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre a Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);
- 6.8. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º);
- 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;
- 6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.11. Critérios de medição e pagamento.

6.11.1. Prazo de pagamento.

6.11.1.1. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais com os serviços discriminados, até o 5º dia útil do mês seguinte ao mês da prestação dos serviços, ou em outra data, desde que seja escolhida por meio da empresa contratada.

6.11.1.2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após o protocolo de recebimento da nota fiscal e atesto técnico da mesma (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o Contratante), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

6.11.2. Forma de pagamento.

6.11.2.1. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços prestados com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

6.11.2.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho e vinculado à conta corrente.

6.11.2.3. O Contratante somente pagará à Contratada o que for solicitado e executado.

6.11.2.4. Fica a empresa ciente de que, por ocasião do pagamento, será verificada a situação da empresa quanto à regularidade fiscal exigida na habilitação, as quais deverão ser mantidas durante toda a execução contratual.

6.11.2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

6.11.3. Vigência Contratual

6.11.3.1. O Contrato temporário deverá ser firmado por um prazo de 120 dias.

6.12. Obrigações específicas das partes:**6.12.1. Obrigações da Contratada:**

- 6.12.1.1. Fornecer os serviços contratados nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
- 6.12.1.2. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;
- 6.12.1.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais;
- 6.12.1.4. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;
- 6.12.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.12.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 6.12.1.7. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 6.12.1.8. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

6.12.2. Obrigações da Contratante:

- 6.12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços contratados, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 6.12.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA;
- 6.12.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados, concedendo **prazo de 10 (dez) dias úteis**, após a notificação, para a regularização das falhas observadas;
- 6.12.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.12.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.12.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares, franqueado o direito ao contraditório e ampla defesa;
- 6.12.2.7. Realizar o recebimento e o pagamento nos prazos previstos neste TR e/ou no instrumento contratual.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**7.1. Forma de seleção de critério de julgamento da proposta:**

- 7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade definida pela Administração do Tribunal, com adoção do critério de julgamento Menor Preço por Item.

7.2. Exigências de habilitação:

7.2.1. A licitante deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, social, técnica e econômico financeira, previstos no Edital e neste Termo de Referência.

7.2.2. Habilidade Jurídica

7.2.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou outro documento hábil que comprove o registro da empresa.

7.2.3. Habilidade Fiscal, Social e Trabalhista

7.2.3.1. a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.3.2. b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.3.3. c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.4. Qualificação técnica:

7.2.4.1. Apresentação de atestado(s) e/ou contrato(s) e/ou outro(s) documento(s) amparados legalmente pela legislação e jurisprudências recentes quanto a lei de licitações no âmbito federal, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da quantidade de links de acesso à internet via Satélite de baixa órbita ofertados;

7.2.4.2. Os atestados de capacidade técnica e/ou Contratos poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

7.2.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

7.2.5. Participação ou não de cooperativas:

7.2.6. Participação ou não de empresas reunidas em consórcio: Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente.

7.3. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços, se for o caso:

7.3.1. Não será adotado sistema de registro de preços em razão de tratar-se de contratação temporária.

8. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. As infrações administrativas estão previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

8.2. Caso o licitante e/ou o fornecedor, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato, quando a licitante praticar condutas previstas em lei ou outro instrumento normativo.

8.3. As sanções de multa de mora e multa compensatória poderão ser cumuladas com as demais penalidades, nos termos do § 7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Cabe ao Gestor ou ao Fiscal do contrato instaurar e instruir os processos administrativos de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção.

8.5. A aplicação das sanções administrativas previstas nesta cláusula não desobriga a contratada do cumprimento de quaisquer obrigações previstas contratualmente e nem das responsabilidades civil e/ou criminal que seus atos ensejarem.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.8. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta e, se for o caso, à imediata perda da garantia de proposta, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.9. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirão o contraditório e a ampla defesa.

9. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, com a finalidade de que os licitantes apresentem sua melhor proposta para o certame, nos termos previstos no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das Propostas.

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TRE-TO. A referida informação será realizada oportunamente pela unidade competente deste Regional e inserida no Edital.

11. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1. As dúvidas referentes a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas na Seção de Redes e Segurança de Computadores - SERES, nos telefones (63) 3229-9741 e 9727.

JOSE NETO LUZ CARNEIRO

Chefe de Seção



Documento assinado eletronicamente em 07/02/2024, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302139223** e o código CRC **51FA7F25**.